



Secretaria Municipal
de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, em atenção aos questionamentos apresentados pelo **Instituto Âncora**, por meio do e-mail organizacao-social-edu@cotia.sp.gov.br ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, torna públicos os seguintes esclarecimentos:

ESCLARECIMENTO II

1. Há previsão de fornecimento de alimentação (almoço) para os monitores durante a execução do projeto?

Resposta:

O edital não prevê o fornecimento de alimentação para os profissionais vinculados à Organização da Sociedade Civil. A alimentação escolar destina-se exclusivamente aos alunos matriculados, nos termos da política pública educacional.

Eventuais despesas com alimentação da equipe deverão ser previstas no Plano de Trabalho da OSC, observada a legislação vigente e a compatibilidade com o objeto da parceria.

2. O repasse mensal será no mês vencido ou a vencer?

Resposta:

Conforme **item 16.3 do edital**, o repasse será realizado com base no número de alunos matriculados no mês imediatamente anterior, caracterizando pagamento no mês vencido, vinculado à execução e à frequência dos alunos no período.

3. Questionamos a exigência de monitores em período integral, sendo que a atuação seria em meio período.

Resposta:

O edital não prevê expressamente o fracionamento da carga horária para as funções definidas no plano de trabalho. Assim, eventual divisão deverá ser devidamente justificada pela Organização da Sociedade Civil e estará sujeita à análise e aprovação da Administração Pública, desde que não haja prejuízo à execução das atividades e ao cumprimento das metas estabelecidas

4. Sobre as aulas de robótica, os equipamentos serão fornecidos pelo Município ou pela OSC?

Resposta:

Nos termos do **item 6.10, inciso II, do edital**, cabe à Organização da Sociedade Civil prover os recursos necessários à execução do objeto, incluindo materiais pedagógicos, equipamentos e insumos indispensáveis às oficinas, salvo quando expressamente disponibilizados pela unidade escolar.

Assim, via de regra, os equipamentos para oficinas específicas, como robótica, deverão ser previstos no Plano de Trabalho da OSC.

5. Qual a previsão de início do projeto? Inicia após as férias de julho? Como será a prorrogação?

Resposta:



Secretaria Municipal de Educação

A vigência da parceria será de 12 (doze) meses, conforme **item 19.1 do edital**, com início a partir da assinatura do Termo de Colaboração e da emissão da ordem de início.

O cronograma específico de execução será definido pela Secretaria Municipal da Educação em conjunto com a Organização da Sociedade Civil, podendo considerar o calendário escolar vigente.

A prorrogação poderá ocorrer por iguais períodos, mediante justificativa técnica, interesse público e disponibilidade orçamentária, formalizada por termo aditivo.

DISPOSIÇÃO FINAL

Os presentes esclarecimentos têm por finalidade assegurar a correta interpretação das disposições editalícias, permanecendo inalteradas as demais regras estabelecidas no **Edital de Chamamento Público nº 001/2026**.

